



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, reuniu-se a Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio desta Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Portaria de nº 14/2025, com a finalidade de julgar a proposta apresentada e habilitação, referente a Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista que, a pessoa jurídica, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP, 04.571-936, neste ato representado pela Gerente de Seção, **FERNANDA DE SOUZA BESERRA**, inscrita no CPF, 336.237.538-31, e pelo Gerente de Divisão, **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, inscrito no CPF, 267.221.148-56, está apta a fornecer pacote de telefonia móvel, exercício de 2025, de acordo com a especificação do termo de referência e aviso de dispensa física disponibilizado no site da Câmara para obtenção de proposta adicionais. Ressaltando que somente a empresa qualificada acima manifestou interesse em participar apresentado o menor preço e cumpre com todos os requisitos para o procedimento e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, apresentou o menor preço compatível com o interesse público, tendo em vista que foram solicitados das operadoras TIM e CLARO, proposta de preços para a prestação do serviço e as mesmas se mantiveram inertes, conforme cópias de e-mail anexo. Sendo assim, a Câmara Municipal, optou por contratar esta empresa em consonância com o princípio da **ECONOMICIDADE**, conforme cópia de proposta de preço, anexado nos autos, uma vez que o serviço é essencial para o andamento da casa de leis. A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 e IE 108.383.949.112, ao valor unitário e global, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANT.	UNID.	PREÇO MENSAL	PREÇO GLOBAL
1	Pacote de minutos ilimitados individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote 1.000 SMS para móvel on, off	Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e	12	Meses	R\$ 164,15	R\$ 1.969,80



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38

net; pacote 2GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes, e Serviço de Gestão de Voz e dados via web, mais Vivo Gestão de Dispositivo Multi.	VC3) 26140				
--	---------------	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$1.969,80 (hum mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Morro da Garça/MG, 30 de julho de 2025.

Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação

João Pedro Fernandes do Nascimento
Equipe de Apoio

Suzana Magalhães de Paula
Equipe de Apoio